



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 02/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 - SIGGo nº 045909

Considerando o salário mínimo em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2024, disposto no Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023 (Id Sei 132233632), o reajuste do valor da bolsa de ressocialização devidas aos reeducandos que prestam serviços por intermédio da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF conforme consta na Resolução Nº 01, de 13 de setembro de 2021 (Id Sei 103091851) e informado no Ofício Nº 14/2024 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (Id Sei 132233464), com amparo na Cláusula Décima Sétima do Contrato, com fulcro no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, as informações e cálculos apresentados no Despacho – PROCON-DF/DAG/GEPAC (Id Sei 132333146) e a informação de Disponibilidade Orçamentária (Id Sei 132491290) anexa aos autos, **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao Contrato nº 01/2022 - SIGGo nº 045909 (Id Sei 81695137), firmado com o **Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, que tem por objeto:

a) Reajuste do valor do Contrato de acordo com o valor da bolsa de ressocialização Níveis I; II e III calculada de acordo com o salário mínimo em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2024 no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) passando o valor anual do contrato de R\$ 306.948,72 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) para 319.084,32 (trezentos e dezenove mil, oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com o impacto financeiro a contar de 01/01/2024, conforme detalhamento a seguir:

Cálculo aplicação de Reajuste Salário Mínimo - Decreto 11.864/2023

Valor anterior				
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III	
Bolsa Ressocialização	R\$ 990,00	R\$ 1.171,80	R\$ 1.406,16	
Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	
Custo operacional FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	
Total por reeducando	R\$ 2.268,10	R\$ 2.449,90	R\$ 2.684,26	
Quantidade de reeducandos (conforme contrato)	2	2	6	
Total	R\$ 4.536,20	R\$ 4.899,80	R\$ 16.105,56	
Total Geral do Contrato - mensal	R\$			25.541,56
Total Geral do Contrato - anual	R\$			306.498,72

Valor com reajuste				
Descrição	Nível I	Nível II	Nível III	
Bolsa Ressocialização	R\$ 1.059,00	R\$ 1.270,80	R\$ 1.524,96	
Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	
Auxílio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20	R\$ 409,20	
Auxílio Alimentação	R\$ 374,00	R\$ 374,00	R\$ 374,00	
Custo operacional FUNAP	R\$ 247,45	R\$ 247,45	R\$ 247,45	
Total por reeducando	R\$ 2.337,10	R\$ 2.548,90	R\$ 2.803,06	
Quantidade de reeducandos (conforme contrato)	2	2	6	
Total	R\$ 4.674,20	R\$ 5.097,80	R\$ 16.818,36	
Total Geral do Contrato - mensal	R\$			26.590,36
Total Geral do Contrato - anual	R\$			319.084,32

Impacto Orçamentário	R\$	12.585,60
-----------------------------	------------	------------------

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 12.585,60 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados ao Instituto de Defesa do Consumidor - IDC PROCON/DF na Lei Orçamentária 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023:

I – Unidade Orçamentária: 44.202

II – Programa de Trabalho: 14.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua família - PROCON - DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2024NE00002 (Id Sei 131052484).

Marcelo de Souza do Nascimento

Diretor-Geral

Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO - Matr.0242398-7, Diretor(a) Geral do Instituto de Defesa do Consumidor PROCON-DF**, em 01/02/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **132532780** código CRC= **E3985A1A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Venâncio 2000 - Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3218-7738